



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 820/2006, DE 15 DE MAIO DE 2006.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLANTAR SISTEMA DE INFORMATIZAÇÃO PARA A EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DO IMPOSTO DE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

MATEUS PALMA DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a implantar o Sistema de Informatização para a Emissão de Notas Fiscais referente o ***IMPOSTO DE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN***, no âmbito do Município de Caarapó-MS.

Art. 2º - Aplicará à presente Lei, no que couber e se fizer necessário, as disposições do Código Tributário Municipal e do Código de Defesa do Consumidor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ-MS,
em 15 de maio de 2006.

Mateus Palma de Farias
Prefeito Municipal